



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

CEP 39455-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 069/2000.**

## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE CAMPO ALEGRE DE MINAS.**

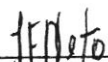
A Câmara Municipal de Ibiracatu/MG, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE CAMPO ALEGRE DE MINAS, deste município de Ibiracatu, Minas Gerais, entidade civil sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ nº 25.215.955/0001-97, com sede no distrito de Campo Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiracatu-MG, 09 de Março de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
José Fagundes Neto  
Prefeito Municipal